



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.249

DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 75
Data: 30/08/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.073, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.002/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor **ANDERSON MENDES DE SOUZA SPLENDORE – RE 14.410**, onde o mesmo informa que iniciou sua licença-prêmio em 03/07/2019 e não em 01/07/2019 como o mesmo havia programado, justificando que em 01/07/2019 o mesmo estava de férias; e

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas constante de fls. 15 onde aquela Diretoria informa que no período de 03/06/2019 a 02/07/2019 o servidor supracitado esteve de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 1.073, de 26 de abril de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **03 de julho de 2019 e término em 30 de setembro de 2019**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **no primeiro dia útil subsequente ao término”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito